



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA

**ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h34min, por meio de videoconferência, sob a presidência do Conselheiro e Presidente deste CAE/DF, o Senhor Thiago Ferreira Dias, foi realizada a **213ª Reunião Ordinária**, que teve como pauta: **1- Ofícios encaminhados e recebidos e 2- Encaminhamentos gerais. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos – ASPA); Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Vasconcelos Araújo de Oliveira (Pais de Alunos - ASPA); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Anna Lis Costa Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); a servidora Mônica Quintella Faria (SEEDF) e o Sr. Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE/DF). **Justificaram suas ausências os(as) Conselheiros(as):** Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS) e José Gabriel Saleh Mohammad de Souza (DANMS), **Faltaram sem apresentar justificativa:** Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); Clenilda dos Santos Costa (Pais de Alunos - ASPA); Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF); Bruno Rodrigues Duarte (Poder Executivo - SEEDF). Em ato contínuo, o Presidente Thiago Ferreira Dias abriu a reunião e passou a palavra para o Secretário Executivo, Senhor Carlos Carlos Guedes, que cumprimentou a todos e passou a discorrer sobre a **Pauta 1 - Ofícios encaminhados e recebidos:** de imediato o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes agradeceu o empenho de todos os(as) Conselheiros(as) no encaminhamento da documentação para renovação do CAE/DF e em ato contínuo passou a deliberar sobre o ofício recebido pelo FNDE que solicita providência do CAE/DF na denúncia encaminhada a SEEDF que versa:

*"Desde agosto deste ano, após a quinta remessa da alimentação, o leite, o biscoito e o ovo pararam de ser fornecidos às escolas localizadas no Gama;*

*1.1. Justificou-se a substituição dos itens por muçarela e manteiga, para serem servidos com pão e cusuz, porém não houve a troca;*

*1.2. Ademais os temperos para o preparo da alimentação, como cheiro verde, salsa e cebolinha, estão sendo entregues em quantidades mínimas.*

o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes discorreu ainda, que é necessária visita in loco a algumas Unidades Escolares da regional do Gama, para subsidiar a resposta ao FNDE e repassou a palavra para o Conselheiro Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar), para que o mesmo relate sobre a quantidade de temperos fornecidos pela Agricultura Familiar, de posse da palavra o Conselheiro Ivan Engler cumprimentou a todos e passou a discorrer que a quantidade de temperos esta pequena não somente na regional do Gama, mas em todo Distrito Federal, haja vista a diminuição da per capita para estes alimentos. Após as ponderações do Conselheiro Ivan Engler em ato contínuo o Presidente Thiago Ferreira Dias ratificou a fala do Conselheiro Ivan Engler e relatou sobre a ausência de deliberação do CAE DF na inclusão de novos alimentos na alimentação escolar, haja vista que a Secretaria de Educação não convida o CAE para os testes de aceitabilidade, desrespeitando assim a legislação vigente. Retornando a palavra ao Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes o mesmo relatou que a reunião terá a participação do Promotor de Justiça doutor Anderson Pereira de Andrade como ouvinte a pedido do mesmo. Após as ponderações do Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF), relatou a necessidade de encaminhar ofício a Secretaria de Educação questionando a subtração da per capita de temperos as Unidades Escolares, finalizando sua fala

solicitando que os Conselheiros façam a visita in loco as Unidades Escolares para subsidiar a resposta a ser dada ao FNDE. o Presidente Thiago Ferreira Dias informou que irá a algumas Unidades Escolares do Gama, o conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF) e a Conselheira Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF), colocaram-se a disposição para auxiliar o Presidente Thiago Ferreira Dias nas visitas as Unidades Escolares. Após as ponderações, de uso da palavra o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes passou a deliberar sobre ofício encaminhado para a SEEDF que solicita agendamento de veículo com motorista para visitas as Unidades Escolares solicitado pela Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA), uma vez que a mesma informou estar com problema em seu celular, portanto não conseguindo utilizar o TaxiGov, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes relatou que foi negado este agendamento pela SEEDF, uma vez que a SEEDF não possui mais motorista com veículo para utilização do colegiado, pois agora os serviços de transporte são realizados através do TaxiGov, a SEEDF finalizou sua resposta se colocando a disposição para auxiliar todo o colegiado nas dúvidas ou dificuldades na utilização do TaxiGov, esclarecendo que o TaxiGov está em pleno funcionamento e utilização. O Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes finalizou sua fala lembrando a fala do Conselheiro e Subsecretário Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF) que discorreu em reuniões anteriores a possibilidade de adequação do contrato do TaxiGov para as demandas e realidade do Colegiado. Após as ponderações a palavra foi passada a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF) que passou a explicar ao Conselheiro Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar) e demais Conselheiros que o TaxiGov é um serviço disponibilizado pelo GDF aos seus servidores, portanto o contrato do TaxiGov não atende as demandas do CAEDF, que também é composto por membros da Sociedade Civil. Após a fala da Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal o Presidente Thiago Ferreira Dias continuou a deliberar sobre o assunto que o contrato é um contrato aplicado pelo Governo Federal sendo aplicado ao GDF. Em ato contínuo a palavra foi passada a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1) que passou a explicar que o contrato do Taxi Gov é um contrato criado pelo Governo Federal e que qualquer ente da federação pode aderir a este modelo e que a grande problemática é que os Conselhos não foram contemplados neste modelo de contrato, que o responsável deste contrato no GDF é a Secretaria de Economia, que não há diretrizes para a utilização do mesmo e que se deve conversar com a Secretaria de Economia para que a mesma verifique a realidade dos conselhos em um novo formato ao contrato vigente. Em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF), que deliberou que é necessário a criação de uma estrutura no CAE DF que atenda as demandas do Conselho. Em seguida a palavra foi passada a Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA) que passou a relatar que é obrigação da SEEDF assessorar ao colegiado e que o GDF pensa em tudo, menos em dar assistência aos Conselheiros e que muitos do colegiado tiram do próprio bolso para realizar as fiscalizações, relatando ainda, que as licitações na SEEDF são fraudulentas e corruptas e que a SEEDF nega ao CAE a assistência devida prevista em lei, lembrando que a mesma teve que pagar Uber de uma escola na zona rural para a sua residência, pois ao solicitar o Taxi Gov, o mesmo relatava que não encontrava a Unidade Escolar. Após as ponderações da Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA), de imediato a palavra foi passada ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF) que discorreu que o serviço do TaxiGov é ineficiente e que o mesmo não atende as demandas do CAEDF, sugeriu ainda, que as visitas em área rural sejam realizadas por motorista com carro a disposição do CAEDF, atendendo assim, as demandas do colegiado, pois o trabalho dos Conselheiros é voluntário e as dificuldades implantadas neste modelo paralisam os trabalhos de fiscalização, reiterando que deve ser feito ofício para os órgãos de controle e toda imprensa, visando assim, a melhoria devida a situação relatada. Após as ponderações do Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, o Presidente Thiago Ferreira Dias ratificou a fala dos demais conselheiros e que verifica-se um boicote as ações de fiscalização do CAE por parte da SEEDF, lembrando não somente o problema do TaxiGov, mas todas as ações de boicote ao CAE nas fiscalizações da documentação das licitações para a Alimentação Escolar e na inclusão de novos alimentos, que não estão contando com a presença do CAE DF como prevê a legislação vigente. Após a fala do Presidente Thiago Ferreira Dias o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva deu as boas vindas ao Promotor de Justiça doutor Anderson Pereira de Andrade passando a palavra ao mesmo. De imediato o Promotor de Justiça doutor Anderson Pereira de Andrade cumprimentou a todos e discorreu que o mesmo é Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do MPDFT, relatando que o Ministério Público entende que o CAE DF é um órgão fundamental para garantia de políticas públicas na Alimentação escolar, citando que o PNAE (Programa Nacional de Alimentação

Escolar) é um dos pilares da República do Brasil, na medida que nosso país não garantiu os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, relatou ainda, que realizou uma visita ao CAE DF na última quarta-feira e que nesta visita identificou que esta ocorrendo ausência de transporte aos Conselheiros e que a SEEDF está na figura da Secretária de Educação descumprindo os parâmetros previstos no PNAE, na mobilidade dos conselheiros as fiscalizações as Unidades Escolares e que a SEEDF também esta descumprindo algo importantíssimo no que tange a total ausência do CAE DF nos procedimentos licitatórios realizados para a Alimentação Escolar e que o Ministério Público irá expedir a SEEDF recomendação para que a mesma, cumpra com seus deveres dando mobilidade ao Colegiado para fiscalização nas Unidades Escolares e dando participação do colegiado nos procedimentos licitatórios, finalizando sua fala relatando que o Ministério Público esta a disposição para um trabalho unido, visando que o PNAE seja completo em sua totalidade, como o cumprimento dos 30% do PNAE na aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar. Após as considerações do Promotor de Justiça doutor Anderson Pereira de Andrade, a palavra de imediato foi passada ao Conselheiro Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar), que cumprimentou a todos em especial ao Promotor de Justiça doutor Anderson Pereira de Andrade e passou a explanar sobre as dificuldades enfrentadas pela Agricultura Familiar, no tocante a execução dos contratos que visam atingir os 30% do PNAE, mas que em várias situações a execução dos contratos não atingem nem a metade da execução dos mesmos, reiterando a importância do fomento a Agricultura Familiar para a economia local do Distrito Federal, o Conselheiro Ivan Engler continuou a explanar as dificuldades enfrentadas pelos Agricultores locais quanto a legislação para enquadrá-los como Agricultura Familiar, citando como exemplo, que em Brasília- GO um produtor pode cultivar 100 hectares de terra que continua a ser enquadrado como Agricultura Familiar, já no DF se passar de 20 hectares o produtor não é enquadrado, lembrando que cada produtor só pode vender 40 mil reais por ano, esclarecendo ainda, que o DF é considerado um só município, portanto, o produtor só conseguirá vender os 40 mil por ano ao DF, diferente do estado de Goiás que os produtores podem vender em cada município, trazendo assim prejuízo aos produtores locais, pela alta logística aplicada para a entrega dos produtos, relatou ainda, sobre a diminuição da per capita de todos os produtos, citando como exemplo que fornecia 80 toneladas de tangerina ponkan a regional de Planaltina e que atualmente fornece somente 50 toneladas, o que é estranho, pois aumentou a quantidade de alunos, esclareceu ainda, que solicitou explicações a SEEDF das situações explanadas, mas a mesma só forneceu explicações replicadas da legislação federal e não de forma clara aos questionamentos feitos, finalizando sua fala relatando que outro problema sério é a falta de pagamento por parte da SEEDF, que não pagaram nem a fatura de agosto e sua preocupação que os pagamentos das faturas restantes entrem em exercício findo (restos a pagar), ratificando que o CAE não é convidado a participar de nenhuma licitação da Agricultura Familiar, o que é um absurdo. Ao finalizar as explicações do Conselheiro Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar), a palavra foi passada ao Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF) que passou a explanar que ouviu atentamente as explicações dadas pelo Conselheiro Ivan e que deve ser cobrado o cumprimento dos 30% obrigatórios em lei. Em ato contínuo a palavra foi passada a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF) que cumprimentou a todos em especial ao Promotor de Justiça doutor Anderson Pereira de Andrade, apresentou-se e pontuou que o CAE não é convidado a analisar a documentação das empresas contratadas pela SEEDF e que utilizando meios tecnológicos verificou-se que diversas empresas, tais como a JVC que fornece carne a SEEDF, possui diversos problemas com impostos e que visitou o depósito central da empresa contratada pela SEEDF no SAAN e que verificou que existem pacotes de arroz com caruncho e os produtos em maioria neste depósito são biscoite e leite, relatou ainda, sobre uma Unidade Escolar chamada Agrovila São Sebastião, que tem servido no turno da tarde somente Biscoito com leite para crianças pequenas do Ensino Fundamental, fato este ocorrido ontem dia 21/11 e finalizou sua fala sugerindo que a promotoria lê-se as atas do CAE dos últimos meses para que com a ajuda do Ministério Público este colegiado efetive a mudança necessária a esta realidade atual da SEEDF no que tange a Alimentação Escolar. De imediato a palavra foi passada a Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA), que informou que em muitas situações a alimentação principal de algumas crianças é a alimentação escolar, principalmente as crianças da zona rural, pontuando que a Secretária de Educação não dá apoio ao colegiado e que em muitas situações os próprios conselheiros pagam do próprio bolso para que as fiscalizações ocorram, declarando ainda, que fique bem claro, que as nossas crianças não estão comendo lixo nas escolas pela atuação deste conselho que lutou para que a terceirização não ocorresse, em licitações fraudulentas e corruptas. Em seguida, de uso da palavra a

Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF), relatou que a gravação da reunião só esta sendo possível, porque a mesma fornece o link para gravação da mesma, pois, nem isto a SEEDF disponibiliza e que amanhã dia 23/11, acontecerá uma reunião na fio cruz na UNB, para debater a importância da alimentação de qualidade nas escolas, convidando o Ministério Público para presença na mesma e reiterou a importância da leitura das atas do colegiado de todo exercício de 2022. Em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF) que reiterou a necessidade de marcar uma reunião com quem de direito para resolver todas as situações abordadas, lembrando todas as dificuldades já relatadas, citando como exemplo a situação ocorrida com o uso do Taxi Gov do Presidente Thiago Ferreira Dias, que utilizou cerca de 100 (cem) mil reais de TaxiGov para atender todas as fiscalizações necessárias, ficando como demanda agenda com a SEEDF para discutir meios de resolver todas as situações supramencionadas. Em seguida a palavra foi passada ao Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, que passou a deliberar sobre a pauta **2- Encaminhamentos gerais, colocando em preposição a alteração dos Itens IV e V do artigo 3º do Regimento Interno do CAE/DF, Resolução 01/2018 que versa:**

*Art. 3º O CAE/DF é constituído por sete membros e tem a seguinte composição:*  
*I - 01 membro titular e respectivo suplente indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;*  
*II - 02 membros titulares e respectivos suplentes indicados por entidade representante dos trabalhadores da educação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e por entidade representante dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;*  
*III - 02 membros titulares e respectivos suplentes indicados pela Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal, que sejam pais de alunos matriculados no ensino básico da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;*  
**IV - 01 membro titular e respectivo suplente indicados pelo Conselho Regional de Nutrição do Distrito Federal; e (Grifo nosso)**  
**V - 01 membro titular e respectivo suplente indicados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF. (Grifo nosso)**

Uma vez que a legislação vigente, a Resolução FNDE 06/2020 cita em seu artigo 43 a composição do CAE, cito:

*Art. 43 A Seduc e a Prefeitura municipal devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:*  
*I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;*  
*II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;*  
*III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;*  
**IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata. (Grifo nosso)**

Diante da legislação supramencionada, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, propôs a alteração do item IV do Regimento Interno deste CAEDF e a exclusão do item V, para que se cumpra o item VI do artigo 44 da Resolução FNDE 06/2020 que versa:

Art. 44 São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:  
**VI - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução; (Grifo nosso)**

De imediato, após a preposição do Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, o Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos – ASPA) colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade a proposta de alteração supramencionada. O Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes lembrou ainda, que o quórum esta devidamente adequado para a devida alteração, pois contamos com a presença de 13 (treze) conselheiros, mais de 2/3 conforme prevê o Regimento. Em seguida a palavra foi passada ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, que agradeceu a presença de todos em especial do Promotor de Justiça doutor Anderson Pereira de Andrade. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias agradeceu a todos, em especial a Secretaria Executiva deste CAE DF e solicitou a entrega de certificados de participação aos(as) conselheiros(as) pela participação no quadriênio 2018/2022. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Thiago Ferreira Dias declarou por encerrada às 16h15m a 213ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos – ASPA);

Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Vasconcelos Araújo de Oliveira (Pais de Alunos - ASPA);

Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);

Anna Lis Costa Souza (Sociedade Civil - CRN-1);

Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF);

Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);

Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Ricardo Gama (SINPRO-DF);

Mônica Quintella Faria (SEEDF)

Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE/DF).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 29/11/2022, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG nº 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARLOS GUEDES - Matr. 02099861, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em



29/11/2022, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG n.º.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 29/11/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SUELEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA - Matr.0248377-7, Assessor(a) Especial.**, em 29/11/2022, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalhal, RG n.º 2298035 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr. 02193248, Professor(a) de Educação Básica**, em 29/11/2022, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LIS COSTA SOUZA, RG n.º 432473853 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG n.º 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100664726)  
verificador= **100664726** código CRC= **9FC9F2F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF